

**DECRETO N.º 9.278**  
**DE 25 DE MARÇO DE 2021**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.792.000,00 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.809, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.792.000,00 (três milhões, setecentos e noventa e dois mil reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.809, de 29 de dezembro de 2020, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                                  |                           |                     |
|----------------------------------|---------------------------|---------------------|
| 15.10.10.302.0058.2113.3.3.90.00 | MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 1.872.000,00        |
| 15.10.10.302.0058.2554.3.3.90.00 | MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | <u>1.920.000,00</u> |
| TOTAL                            |                           | <u>3.792.000,00</u> |

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos:

I – Na quantia de R\$ 3.792.000,00 (três milhões, setecentos e noventa e dois mil reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 05 (transferências e convênios federais vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 312.0001 (RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de março de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de março de 2021.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
Chefe do Departamento